



Licença N.º 991
de 14 de Agosto de 1936
Protestada
sob o nº 50994
-2 MAI 1936

CMP
AG

Ex.ma Camara Municipal do Porto

José Ferreira Pinhão, proprietario, morador na rua Ciriaco Cardoso n. 501, tendo aberto, sem prévia licença, dez frestas num dos armazens que possui na mesma rua n. 491, vem apresentar projecto dessa obra para efeito de legalização, pedindo á Ex.ma Camara se digne passar-lhe a necessaria licença.

Estas frestas serão de ferro com vidros e devidamente pintadas. E. Deferimento

Porto, 21 de Abril de 1936

Peço respeito:

N.º 291.95

Juia 4094
28/7/556



401
JF

CMP
AG

Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade pelas obras que o Snr. José Ferreira Pinhão executou num dos armazens que possui na rua Ciriaco de Cardoso, referentes á abertura de dez frestas, de conformidade com o projecto junto.

Porto, 21 de Abril de 1936

Jose Ferreira Pinhao
Reconheço a
assinatura supra
Porto, - 1 MAIO 1936

João 

Ajud.º do Notario Dr. Callisto

Residencia do responsavel:
Rua de Santa Catarina 130-2º



APPROVADA. PORTO EM CAMARA

4 JUN. 1936 DE 13

O PRESIDENTE

Alfredo Carneiro



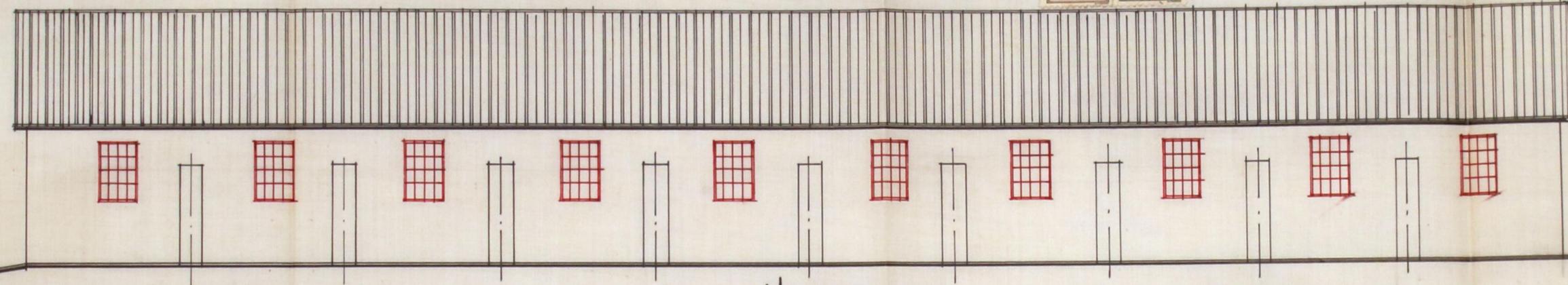
MEMORIA DESCRITIVA

As obras que o Snr. José Ferreira Pinhão pretende realizar no seu armazem, sito á rua Ciriaco de Cardoso, compreende: Na Abertura de dez frestas na fachada lateral Norte, sendo estas frestas em ferro com vidros e devidamente pintadas, com uma demão de zarcão e duas de tinta d'oleo.

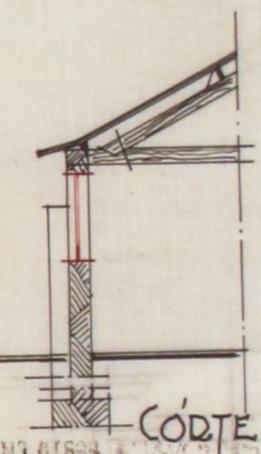
Porto, 23 de Abril de 1936

Alfredo Carneiro
Ag.

PROJECTO A QUE SE REFEDE O REQUERIMENTO DO EX.MO SMD:
JOSÉ FERREIRA PINHANÇO ≡ RUA CEDIACO CARDOSO, 491



ALÇADO



CÓRTE

APPROVADA POR O CAMARA,

4 JUNHO 1936 DE 19

o PRESIDENTE

[Handwritten signature]

PARTE DO PROJETO

1936

ESCALA 0,01 p.m.

PLANTA

[Handwritten signature]
Ano
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

1.ª Repartição-Engenharia

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

Planta topografica para efeitos do §.º 3.º
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 5664 } 13.300
 } 10.470 P. 97

PORTO, 16 DE ABRIL DE 1936

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição

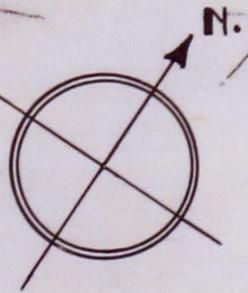
o B-Alinhamento e nivelamento: os actuais

APPROVADA PORTE EM CAMARA

4 JUN 1936



Alf. F. de la Cruz

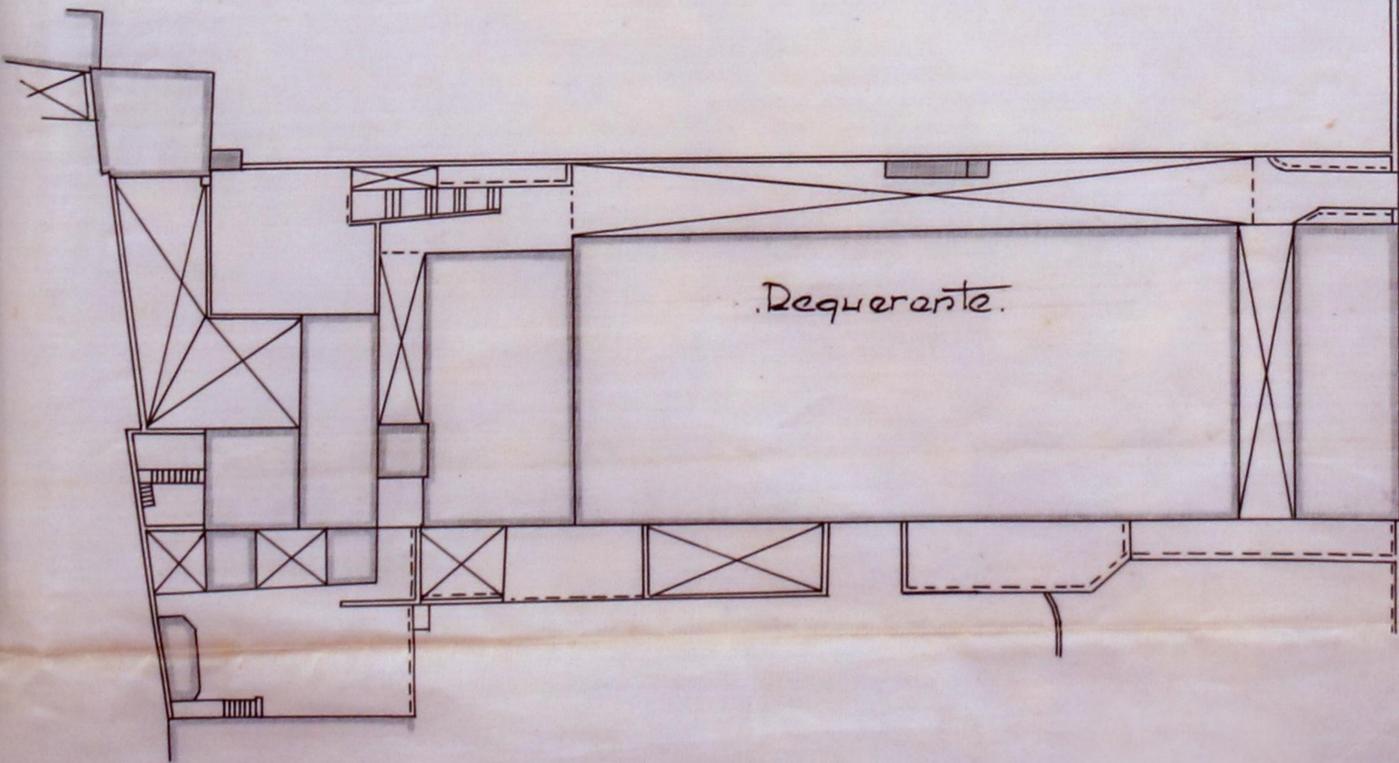


ESCALA: 1/500

AVEN. DA BOAVISTA

RUA DE CIRIACO CARDOZO

Requerente.



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the plan.



405
857

3190
4



Registo { N.º 50974
Data 7-5-56

CMP
AG

Câmara Municipal do Tôrto

3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 3ª Categoria

Requerente: *Jose' Feu.ª Pichaveas*
Especificação da obra: *Abertura de janelas*
Situação: *R. Civico Castro, 49/1*
Responsável: *Jose' Feu.ª*

Informações

Comissão de estética

Inspeção de Saúde

*Plano de saneamento, visto
que até a furação do tubo,
no máximo se guarnecerá
com 5m
Porto 5-V-930
Ass. e S. S. S. S.
Delegado S. S. S. S.*

4.ª Seção

Quanto ao projecto da obra:

habilitaz.

Quanto ao Saneamento:

Nada a ser a requerer.

Prazo para execução:

deis meses.

12-5-1936

D. Augusto
Bauer

Carta da Cidade

Quanto a este serviço não ha inconveniente, uade
sendo a requerer.

7 de maio de 1936

José de Brito e Cunha

v.
A Saneamento Fundação

406
87

CMP
AG

Nível de soleiras:

Numeração:

Passelo:

*Chada dum a pefar
J. J. Emanuel
8-5-88*

3.^a Secção

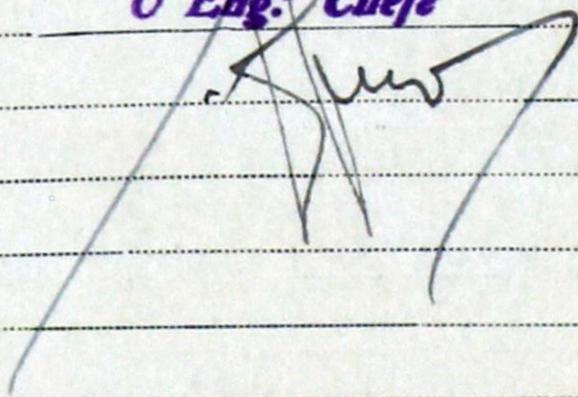
Ligação d'águas pluviales:

*Chada dum a C. J. J.
J. J. Emanuel
8-5-88*

Inspeção de Incendios

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de deferimento
 Porto, 14 de Maio de 1936
 O Eng.º Chefe



Proposta do Vereador do Pelouro:

Proporho deferimento *proponho*
 4/6/36

17.50
 14.40
 31.90

Importâncias a cobrar:

Zôna *Medeia*

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	4000
Por m ² de construção	\$
Por m ² de area util	\$
Por m ¹ de muro interior	\$
Por m ¹ de muro exterior	\$
Por ligação ao Colector Geral	\$
DE ESTÉTICA:	
Por m ² de frontaria	\$
DE VARANDAS:	
Por m ¹ de saliencia	\$
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	\$
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	\$
EMOLLIMENTOS:	
Para a Câmara	4500
Lei 14.027	3000
Impresso	200
Adicional de 30% Lei 22520	14540
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	2500
Para o Estado	2500
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	27500
Para o Perito da Inspeção de Saúde	27500
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	2530
Imposto do selo	17550
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia	100000

Total - Esc. 291590

407
87



Câmara Municipal da Cidade do Porto

ANO ECONÓMICO DE 1936

Guia de entrada de depósito N.º 1342

CMP
AG

Despacho de _____ de _____ de 1936

Dinheiro corrente	100\$00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	<u>100\$00</u>

Pela presente guia vai Jose Ferreira Pinheiro
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

como depósito de garantia ás condições de licença para abertura
de festa na Rua Leriaes Caudal, re-
gisto n.º 50994, de 4/5/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 29 de Julho de 1936

O Chefe,

Receli a quantia de cem escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 29 de Julho de 1936

Registada

O Tesoureiro,

m de _____ de 1936



Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

Licença Para Obras Particulares

CMP
AG

408
857

Licença n.º 991 do ano de 1936

Em conformidade com o despacho de 14 de Junho de 1936 exarado no requerimento registado sob o n.º 70994 e concedida esta licença a

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Eng.º

Especificação da obra: 3.ª Categoria Abriç. front.

Situação Rua Brindes Soares, 491

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

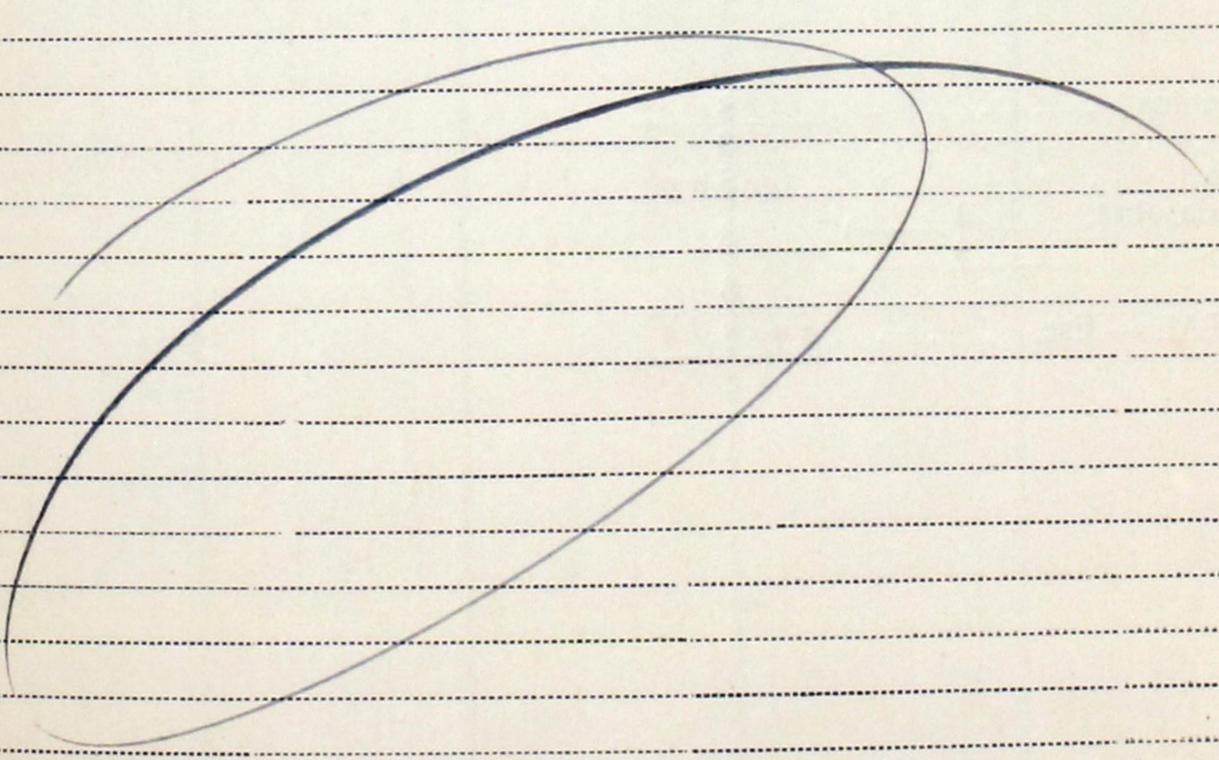
De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em Porto e atraso de 1 dia

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. nao



Pôrto, e Paços do Concelho, 14 de Junho de 1936

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu

(Sêbs 31.90) [Signature]



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	40\$00
, Por levantar pavimento	\$
, Por m. ² de construção	\$
, Por m. ² de área útil	\$
, Por ml. de muro interior	\$
, Por ml. de muro exterior	\$
, Por ml. de fachada (ligar ao colector).	\$

DE ESTETICA:

, Por m. ² de frontaria	\$
----------------------------------------------	----

DE VARANDAS:

, Por ml. de saliência	\$
----------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4\$50
Funcionários, Lei 14.027	3\$00
Impresso	\$25
Adicional de 30 %, Lei 22.520	14\$40

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	21\$00
Para o Estado	25\$00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2\$30
Imposto de selo	17\$50
Construção de passeio	100\$00
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	\$

TOTAL — Esc. 291\$95